



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1979.....

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CL/79

INICIATIVA:

mês da Câmara Municipal

HISTORICO:

Atualiza subsídios aos Senhores Vereadores

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e nove, autuo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/79

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador perceberá, mensalmente, um terço do subsídio (parte fixa e variável) do Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Espírito Santo, consoante a Lei Complementar nº 25, de 02 de junho de 1975, em seu art. 6º e Decreto Legislativo nº 76/78, de 12 de setembro de 1978, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A reunião extraordinária terá o mesmo valor das reuniões ordinárias, para efeito de compensação financeira aos vereadores.

Art. 2º - Todas as vezes que forem elevados pela Assembléia Legislativa os subsídios dos Deputados Estaduais, a Mesa da Câmara Municipal fará o mesmo, através de ato próprio

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, regogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1979.

Adonilson dos Santos

PRESIDENTE

Y

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10 (dez) votos a favor
Sala das Sessões, 29 / 01 / 1979

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/79

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador perceberá, mensalmente, um terço do subsídio (parte fixa e variável) do Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Espírito Santo, consoante a Lei Complementar nº 25, de 02 de junho de 1975, em seu art. 6º e Decreto Legislativo nº 76/78, de 12 de setembro de 1978, da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A reunião extraordinária terá o mesmo valor das reuniões ordinárias, para efeito de compensação financeira aos vereadores.

Art. 2º - Todas as vezes que forem elevados pela Assembleia Legislativa os subsídios dos Deputados Estaduais, a Mesa da Câmara Municipal fará o mesmo, através de ato próprio

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, regoadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1979.

Adolfo Delun de Aguiar

PRESIDENTE
Y

VICE-PRESIDENTE
M

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Em obediência a dispositivo regimental, a Mesa da Câmara de Vereadores leva à consideração dos ilustres pares o presente projeto de decreto legislativo, esperando ter a costumeira acolhida.

Os subsídios estão estritamente em consonância com os fixados para os Deputados Estaduais e de acordo com o que estabelecem as normas constitucionais, levando-se em conta, ainda, que foram retiradas dos mesmos, algumas vantagens que, por via legal os Vereadores poderiam reivindicar por direito, mas que foram consideradas perfeitamente dispensáveis.

Entre essas vantagens estão a ajuda de custo anual, auxílio moradia e ajuda de transportes.

Espera-se a aprovação da matéria, mantidos os valores fixados.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1979.

Osório de Sá

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

HS

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/79

RELATOR - ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 29 de janeiro de 1979.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 29 / 01 / 1979

.....
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 29 / 01 / 1979

.....
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças

Ao Vereador

Volter Stelul Costa

para relatar.

Sala das Comissões, 29 / 01 / 1979

.....
(Assinatura da Comissão)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/79

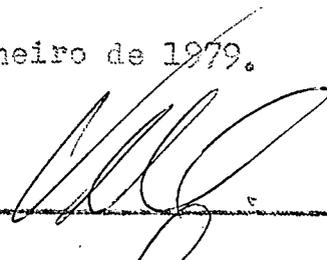
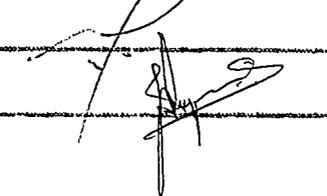
INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATOR: Verendor Valtter Ethel Cook

P A R E C E R:

Somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1979.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10 (dez) votos a zero
Sala das Sessões, 29 / 01 / 1979

.....
(Rubrica do Presidente)